



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001

No XVII – Nº 543 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 12 de abril de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1º Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

DECRETO Nº 10/2017 DE 11 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado referente à Semana Santa.

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 13 de abril de 2017, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL MUNICIPAL

(ERRATA)

Onde lê-se:

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 de abril de 2017 às 08:30, que se destinam à todas as secretarias do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 04 de abril de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Leia-se

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 de abril de 2017 às 08:30, para contratação de empresa especializada em Serviços de Reabilitação Oral (Prótese Dentária), que se destinam à secretaria de saúde do município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 04 de abril de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizará sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 02 de maio de 2017 às 14:00, Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Terceirizados – Mão de Obra, que se destinam a secretaria de Administração do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta. Carnaubais/RN, 12 de abril de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Edição encerrada

Espaço em branco

Espaço em branco

Espaço em branco